



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

CAMPUS DE RUSSAS

SETOR DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL EDITAL Nº 01/2020 - PROCESSO SELETIVO UNIFICADO - ANO 2020

O Setor de Comunicação e Produção Cultural do Campus da Universidade Federal do Ceará em Russas, no uso de suas atribuições, torna público o Edital nº 01/2020 referente ao processo seletivo unificado, para o ano de 2020, dos seguintes projetos de extensão cadastrados na Pró-Reitoria de Extensão da UFC (PREX/UFC): **TOP - Time Organizacional Publicitário, UFC nas Escolas, TOP Connect e Trabalhando a Comunicação no Campus da UFC em Russas**. A seleção dos bolsistas será regida pelo presente edital e pelo Edital nº 04/2019 da PREX/UFC.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital tem o objetivo de selecionar bolsistas remunerados e voluntários para trabalhar nos projetos de extensão vinculados ao Setor de Comunicação e Produção Cultural do Campus da UFC em Russas no ano de 2020, a fim de complementar e potencializar as atividades realizadas pelo setor, trazendo melhorias para os fluxos de comunicação do Campus de Russas, capacitando pessoas nas áreas de comunicação e marketing, e apresentando a marca da universidade para a sociedade em geral, principalmente na região do Vale do Jaguaribe.

2. DA NATUREZA DOS PROJETOS

2.1 Os projetos de extensão do Setor de Comunicação e Produção Cultural possuem características distintas a serem discriminadas a seguir:

- a) **TOP - Time Organizacional Publicitário:** O projeto tem o objetivo de auxiliar o Setor de Comunicação e Produção Cultural nas demandas do dia-a-dia, dando suporte à realização das atividades. Os bolsistas desempenham trabalhos de comunicação interna, planejamento de marketing, publicidade, criação de peças gráficas, cobertura fotográfica, assessoria de imprensa e produção de eventos;
- b) **Top Connect:** O projeto tem o objetivo de contribuir para com a diminuição da lacuna existente entre algumas empresas e estabelecimentos comerciais de Russas e região jaguaribana em relação aos conceitos de marketing e mídias sociais. Através da realização de oficinas, palestras e workshops, busca capacitar o público para que este



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

CAMPUS DE RUSSAS

possa posicionar de forma melhor seus negócios e empresas no mercado, de modo a garantir maior visibilidade no meio online, gerar engajamento com o público-alvo e aumentar a clientela;

- c) **Trabalhando a Comunicação:** O projeto tem a proposta de impulsionar a comunicação no Campus de Russas, entre todos que fazem parte dele, a saber: técnico-administrativos, docentes, colaboradores (terceirizados) e alunos. O projeto visa diminuir ruídos e lacunas de comunicação existentes e padronizar processos e fluxos de comunicação, de forma a potencializar a circulação de notícias e informações relevantes do campus dentro e fora dele. Dessa forma, prepara o público interno para atender de forma eficaz a comunidade externa através das formas de comunicação que a Universidade dispõe atualmente (atendimento pessoa a pessoa, murais de divulgação, site institucional e mídias sociais). O projeto também visa realizar um trabalho de endomarketing, realizando ações internas de marketing que influenciarão de maneira positiva o clima organizacional da instituição. Estas ações possibilitam com que os estudantes envolvidos no projeto tenham uma formação complementar aos seus estudos nas áreas de marketing e comunicação;
- d) **UFC nas Escolas:** O projeto promove uma imersão dos estudantes secundaristas no ambiente universitário com o objetivo de proporcionar a estes alunos um maior conhecimento do que o Campus, com seus cursos, projetos, bolsas e infraestrutura, tem a oferecer. Possui duas linhas de atuação: Apresentação e Aprendizado. Na linha “Apresentação”, serão realizadas visitas a escolas do Vale do Jaguaribe para fazer uma apresentação geral da Universidade, mostrando os cursos ofertados, projetos de pesquisa e de extensão, tipos de bolsa oferecidas, eventos e infraestrutura. Quando o campus recebe visitas de escolas, o projeto também é chamado para estar com os alunos e fazer essa apresentação. Na linha “Aprendizado”, promoveremos minicursos e oficinas na área das ciências exatas para os alunos do ensino médio que já optaram por cursos de graduação nesta área. O intuito é fazer com que eles entrem no curso superior já com uma base de conhecimento satisfatória para que tenham um bom rendimento nos estudos.

3. DAS BOLSAS

3.1 As bolsas estão distribuídas nos projetos da seguinte maneira:

R



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

CAMPUS DE RUSSAS

- a) **TOP - Time Organizacional Publicitário:** 15 bolsas voluntárias;
- b) **Top Connect:** 03 (três) bolsas voluntárias;
- c) **Trabalhando a Comunicação:** 02 (duas) bolsas voluntárias;
- d) **UFC nas Escolas:** 06 (seis) bolsas, sendo 01 (uma) remunerada e 05 (cinco) voluntárias.

3.2 As bolsas remuneradas terão o valor mensal de R\$400,00 (quatrocentos reais) com vigência de 09 (nove) meses relativos ao período de abril a dezembro de 2020.

4. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS REMUNERADOS

4.1 O(a) bolsista indicado(a) deverá atender aos seguintes critérios:

4.1.1. Deve ser aluno(a) de graduação regularmente matriculado(a) na UFC a partir do segundo semestre (cuja referência será a primeira matrícula efetivada na UFC), portanto, não pode estar com matrícula inativa, trancada ou irregular;

4.1.2. Deve ter enviado resumo de trabalho nos XXVIII Encontro de Extensão, caso tenha sido bolsista extensionista em 2019;

4.1.3. Não pode acumular bolsa com outros programas da UFC;

4.1.4. Não pode ser aluno(a) com matrícula do tipo especial;

4.1.5. Não pode exceder o limite de 1 (uma) reprovação no semestre letivo de 2019.2; e

4.1.6. Não pode estar em regime de internato.

4.2. O(a) bolsista indicado(a) deverá participar dos seminários de ambientação e recebimento de documentação de bolsistas e Termos de Compromisso assinados acontecerão a partir de 16/03/2020. As datas, horários e locais de cada coordenadoria setorial serão divulgadas no site www.prex.ufc.br até 13/03/2020.

4.3. Para a realização do cadastro do(a) bolsista, são necessários os seguintes documentos, cujos modelos estarão disponíveis no link www.prex.ufc.br/bolsas/editaldocs/#bolsista:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

CAMPUS DE RUSSAS

- a) Formulário de cadastro de bolsista;
- b) Declaração de disponibilidade do(a) estudante sem rasuras e assinado de caneta azul;
- c) Plano de Trabalho sem rasuras e assinado de caneta azul;
- d) Cópia de RG e CPF;
- e) Histórico Escolar atualizado;
- f) Comprovante bancário de conta corrente (não são aceitas contas de terceiros, contas poupança e bancos digitais);
- g) Termo de compromisso preenchido sem rasuras e assinado de caneta azul.

4.4. Durante a vigência da bolsa, o(a) bolsista:

4.4.1. Deve cumprir carga horária de 12 horas semanais em atividades da ação sob supervisão do(a) coordenador(a) da ação, de acordo com a Cláusula 9ª Termo de Compromisso do Programa de Bolsa de Extensão – 2020, constante no link www.prex.ufc.br/bolsas/editaldocs/#bolsista;

4.4.2. Não poderá exceder o limite de 1 (uma) reprovação no semestre 2020.1.

4.4.3. Não poderá acumular outra modalidade de bolsa ou estágios não obrigatórios, ou ter qualquer atividade remunerada ou desenvolver atividades não remuneradas que, comprovadamente, comprometam seu desempenho nas atividades da ação extensionista.

4.4.4. Deverá comunicar a(o) coordenador(a) da ação quando se enquadrar em quaisquer dos critérios impeditivos para que seja encaminhado o Termo de Desistência de Bolsista via SEI.

4.4.5. Cadastrar e apresentar trabalho nos XXIX Encontro de Extensão e cumprir carga horária de 12 horas no evento.

4.4.6. Realizar visitas a 2 (duas) ações de extensão da UFC regularmente cadastradas na Prex, as quais sejam de áreas distintas do curso do(a) bolsista:

4.4.6.1. O(A) bolsista deverá seguir as orientações constantes no link www.prex.ufc.br/bolsas/visitasreg;

4.4.6.2. No ato da realização das visitas, o(a) bolsista deverá preencher a Ficha de Visita Registrada, na qual deverá constar a assinatura do(a) coordenador(a) da ação de vinculação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

CAMPUS DE RUSSAS

do(a) bolsista visitante e do(a) coordenador(a) da ação visitada ou de representante designado(a) – servidor(a) da UFC ou profissional externo vinculado à ação, não sendo permitida a assinatura de estudante.

4.4.6.3. Após cada visita, o(a) bolsista deverá acessar novamente o link www.prex.ufc.br/bolsas/visitasreg para acessar o formulário online indicado e responder as perguntas acerca da ação visitada, além de realizar o upload da Ficha de Visita Registrada, devidamente preenchida e digitalizada (formato .pdf).

4.5. O(A) bolsista que não cumprir com as obrigações previstas não poderá ter bolsa do Programa de Extensão Universitária no ano seguinte.

4.6 O(A) bolsista que desejar renovar a sua bolsa em 2021 deverá cumprir a carga horária de trabalho também em janeiro de 2021.

4.7. Ao final do período de concessão da bolsa de extensão, o(a) estudante bolsista receberá, mediante solicitação, declaração de participação, conforme o cumprimento dos compromissos, constando o período de atuação, o nome do(a) Coordenador(a) Extensionista e o título da Ação de Extensão.

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS VOLUNTÁRIOS

5.1 O(a) bolsista indicado(a) deverá atender aos seguintes critérios:

5.1.1 Para a realização do cadastro do(a) bolsista, são necessários os seguintes documentos, cujos modelos estarão disponíveis no link www.prex.ufc.br/bolsas/editaldocs/#bolsista:

- a) Formulário de cadastro de bolsista;
- b) Declaração de disponibilidade do(a) estudante sem rasuras e assinado de caneta azul;
- c) Plano de Trabalho sem rasuras e assinado de caneta azul;
- d) Histórico Escolar atualizado;
- e) Termo de compromisso preenchido sem rasuras e assinado de caneta azul.

5.2 Durante a vigência da bolsa, o(a) bolsista:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

CAMPUS DE RUSSAS

5.2.1 Deve cumprir carga horária de 12 horas semanais em atividades da ação sob supervisão do(a) coordenador(a) da ação, de acordo com a Cláusula 9ª Termo de Compromisso do Programa de Bolsa de Extensão – 2020, constante no link www.prex.ufc.br/bolsas/editaldocs/#bolsista;

5.2.2 Não poderá desenvolver atividades que, comprovadamente, comprometam seu desempenho nas atividades da ação extensionista.

5.2.3 O(A) bolsista que não cumprir com as obrigações previstas não poderá ter bolsa do Programa de Extensão Universitária no ano seguinte.

5.3 O(A) bolsista que desejar renovar a sua bolsa em 2021 deverá cumprir a carga horária de trabalho também em janeiro de 2021.

5.4 Ao final do período de concessão da bolsa de extensão, o(a) estudante bolsista receberá, mediante solicitação, declaração de participação, conforme o cumprimento dos compromissos, constando o período de atuação, o nome do(a) Coordenador(a) Extensionista e o título da Ação de Extensão.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições de bolsistas para os projetos de extensão vinculados ao Setor de Comunicação e Produção Cultural deverão ser realizadas no período compreendido entre os dias 3 a 9 de março de 2020, por meio do preenchimento de formulário online, constante no link <https://forms.gle/7dizyj5bVizBKFLf8> da Plataforma Google. Para acessar o formulário, faz-se necessário fazer *login* numa conta do Google, porque o cadastro solicita o envio do histórico escolar.

7. DO PROCESSO SELETIVO E DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção dos estudantes inscritos será realizado em 02 (duas) fases. A primeira fase acontecerá no dia 10 de março de 2020 pela parte da tarde. É intitulada “Conhecendo os Projetos”, de caráter eliminatório, na qual serão apresentados os projetos e, por meio de dinâmicas, os candidatos serão avaliados. A segunda fase consiste na Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, no qual serão avaliadas as aptidões dos candidatos. Esta etapa ocorrerá no dia 12 de março de 2020 no horário a ser definido posteriormente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

CAMPUS DE RUSSAS

7.2 O processo seletivo será único para todos os projetos. Todos os inscritos participarão juntos da primeira fase. A segunda fase será realizada de forma individual com os coordenadores dos projetos.

7.3 A Comissão de Seleção será formada pelos coordenadores dos projetos de extensão do Setor de Comunicação e Produção Cultural.

7.3 O resultado do processo seletivo será divulgado dia 13 de março de 2020 por e-mail e através do site do Campus da UFC em Russas.

8. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
03/03/2020	Lançamento do Edital nº 01/2020
03 a 09/03/2020	Período de inscrições dos candidatos
10/03/2020	Primeira fase do processo seletivo
12/03/2020	Segunda fase do processo seletivo
13/03/2020	Resultado do processo seletivo

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos serão analisados e julgados pelos coordenadores de projetos e pelo Setor de Comunicação e Produção Cultural da Universidade Federal do Ceará.

9.2 Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail comunicacao.russas@ufc.br.

Russas, 02 de março de 2020.

Natália de Castro Pinho

Coordenadora do Setor de Comunicação e Produção Cultural

